

**LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPEAS PARA A CONFECÇÃO DE TAPETES DE  
CORPUS CHRISTI.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a confecção de tapetes de Corpus Christi, a realizar-se no dia 26 de maio de 2016, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

- a) Tinta .....até R\$ 600,00
- b) Publicidade e Fotografia .....até R\$ 500,00
- TOTAL:..... até R\$ 1.100,00**

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos
- (0319) 3339030 – Material de Consumo

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal